



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Esclarecimento 49/2021

Eduardo Dantas <leiparticipacoes@gmail.com>

6 de outubro de 2021 15:53

Para: colic@tjam.jus.br

O Sr Eduardo solicitou o seguinte esclarecimento: A fim de elaborarmos nossa proposta corretamente, pedimos a gentileza de esclarecer, a garantia de 12 meses.

seriam a partir do vencimento do contrato ou após a entrega do material?

Pois para revendedores não temos como ter uma garantia de 12 meses feita pelo fabricante, pois a mesma começou a valer do momento que foi adquirido o material.

Gostaria também, de saber se não existe alguma arte do item 4

Atenciosamente:
Eduardo Dantas